



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado foi considerado o quantitativo registrado na última ata de registro de preços de aquisição de material de construção, o histórico de consumo nos últimos 12 meses e, a perspectiva da necessidade para o exercício de 2025.

2.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado em sites especializados (Portal de Compras Públicas, Portal de Transparência, CGU-NFE e TCE-PR), conforme mapa de apuração de preços em anexo e ainda orçamentos de fornecedores e contratações similares de outros Órgãos Públicos, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRAÇADEIRA CANO "U" 1 1/2 (50MM)	UNIDADE	60	3,18	190,80
2	ABRAÇADEIRA CONDULETE 1"	UNIDADE	40	1,03	41,20
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM (PRETA)	UNIDADE	150	0,28	42,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM (PRETA)	UNIDADE	150	0,46	69,00
5	ABRAÇADEIRA EM NYLON 200 X 3,6MM	UNIDADE	60	0,51	30,60
6	ABRAÇADEIRA EM NYLON 300 X 4,8MM	UNIDADE	60	0,52	31,20
7	ABRAÇADEIRA EM NYLON 450 X 4,8MM	UNIDADE	60	0,62	37,20
8	ABRAÇADEIRA ROSCA S / FIM GRANDE LARGA	UNIDADE	20	6,76	135,20
9	AQUECEDOR P/ TORNEIRA (220V)	UNIDADE	10	299,69	2.996,90
10	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	UNIDADE	30	24,58	737,40



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11	BASE P/ RELÉ FOTOCELULA	UNIDADE	50	15,90	795,00
12	BOCAL PORCELANA FIXO PARA TETO	UNIDADE	70	11,22	785,40
13	BOCAL SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	UNIDADE	50	4,23	211,50
14	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	UNIDADE	30	9,03	270,90
15	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	UNIDADE	30	9,96	298,80
16	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UNIDADE	40	6,71	268,40
17	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2"	UNIDADE	20	16,17	323,40
18	CABO PP 2 X 2.5MM	METRO	1000	7,75	7.750,00
19	CABO PP 2 X 4MM	METRO	500	10,52	5.260,00
20	CABO PP 3 X 10MM	METRO	300	38,73	11.619,00
21	CABO RIGIDO/FLEXIVEL 35MM	METRO	200	46,11	9.222,00
22	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	100	1,96	196,00
23	CANALETA FIO COM FITA DUPLA FACE	METRO	200	12,43	2.486,00
24	CANALETA FIO TRIPLA	METRO	150	28,18	4.227,00
25	CANO CORRUGADO 1"	METRO	100	4,23	423,00
26	CANO CORRUGADO 2"	METRO	150	5,75	862,50
27	CONECTOR PORCELANA DUPLO G	UNIDADE	100	9,29	929,00
28	CONECTOR TAPIT PERFURANTE 16-120 MEDIO	UNIDADE	200	21,80	4.360,00
29	CURVA CONDULETE 1"	UNIDADE	50	4,27	213,50
30	DISJUNTOR 1X15A	UNIDADE	20	17,69	353,80
31	DISJUNTOR 1X20A	UNIDADE	20	20,17	403,40
32	DISJUNTOR 1X30A	UNIDADE	30	29,68	890,40
33	DISJUNTOR 1X40A	UNIDADE	30	29,93	897,90
34	DISJUNTOR 1X50A	UNIDADE	40	32,80	1.312,00
35	DISJUNTOR 2X30A	UNIDADE	20	80,32	1.606,40
36	DISJUNTOR 2X50A	UNIDADE	50	86,11	4.305,50
37	DISJUNTOR 2X70A	UNIDADE	20	98,03	1.960,60
38	DISJUNTOR 3X100A	UNIDADE	20	181,57	3.631,40
39	DISJUNTOR 3X70A	UNIDADE	20	167,47	3.349,40
40	DISJUNTOR1X10A	UNIDADE	10	21,28	212,80
41	ELETRODUTO RÍGIDO 1" BARRA C/3M	UNIDADE	30	32,80	984,00
42	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	UNIDADE	30	52,57	1.577,10
43	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	UNIDADE	60	51,14	3.068,40
44	EXTENSÃO 10 MT	UNIDADE	50	56,72	2.836,00
45	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	UNIDADE	80	54,01	4.320,80
46	FIO DUPLEX 16	METRO	350	5,68	1.988,00
47	FIO DUPLEX 25	METRO	350	6,96	2.436,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

48	FIO FLEXIVEL 10 MM	METRO	1000	11,35	11.350,00
49	FIO FLEXIVEL 2,5MM	METRO	1500	3,48	5.220,00
50	FIO FLEXIVEL 4 MM	METRO	250	4,63	1.157,50
51	FIO PARALELO 2X2.5MM	METRO	1000	5,70	5.700,00
52	FIO PARALELO 2X4MM	METRO	1000	9,19	9.190,00
53	FIO TRIPLEX 3X35 MM	METRO	250	14,31	3.577,50
54	FITA ISOLANTE 20M	ROLO	150	11,84	1.776,00
55	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M	ROLO	60	26,61	1.596,60
56	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	UNIDADE	150	17,73	2.659,50
57	INTERRUPTOR PERA	UNIDADE	30	7,14	214,20
58	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	UNIDADE	100	11,78	1.178,00
59	LAMPADA LED 12W 6400K E27	UNIDADE	100	13,08	1.308,00
60	LAMPADA LED 15W BIV E27	UNIDADE	250	15,82	3.955,00
61	LAMPADA LED 15W E27	UNIDADE	250	15,97	3.992,50
62	LAMPADA LED 30W E27	UNIDADE	200	40,80	8.160,00
63	LAMPADA LED 50W E27	UNIDADE	200	57,56	11.512,00
64	LAMPADA LED TUBULAR 20W	UNIDADE	200	24,90	4.980,00
65	LAMPADA LED TUBULAR 9W	UNIDADE	100	20,72	2.072,00
66	LUVA CONDULETE 1"	UNIDADE	50	4,73	236,50
67	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6" PADRAO ELETRICO	UNIDADE	50	17,09	854,50
68	PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA 24W	UNIDADE	50	69,89	3.494,50
69	PLUGUE FEMEA 10A	UNIDADE	150	7,67	1.150,50
70	PLUGUE FEMEA 20A	UNIDADE	150	8,79	1.318,50
71	PLUGUE MACHO 10ª	UNIDADE	150	6,16	924,00
72	PLUGUE MACHO 20A	UNIDADE	100	11,72	1.172,00
73	PLUGUE MACHO 3X30A	UNIDADE	50	23,53	1.176,50
74	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 16" DISJUNTORES DIN	UNIDADE	15	340,19	5.102,85
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	UNIDADE	10	208,58	2.085,80
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	UNIDADE	20	30,11	602,20
77	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	UNIDADE	20	72,94	1.458,80
78	REFLETOR LED 200W	UNIDADE	80	285,01	22.800,80
79	REFLETOR LED 30W 6000K BIVOLT	UNIDADE	50	76,10	3.805,00
80	TOMADA 3 X 20A PVC	UNIDADE	100	23,20	2.320,00
81	TOMADA EMBUTIR 20A	UNIDADE	110	10,76	1.183,60
82	TOMADA EMBUTIR 2X20A	UNIDADE	150	17,05	2.557,50
83	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 23MMX1"	UNIDADE	100	5,47	547,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

84	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE	50	463,78	23.189,00
85	ALÇA PARA CABO 16 MM	UNIDADE	100	6,65	665,00
86	PLACA CEGA	UNIDADE	50	6,36	318,00
87	CAIXA CONDULENTE	UNIDADE	100	11,36	1.136,00
88	ELETRODUTO CONDULETE	UNIDADE	100	30,26	3.026,00
89	"T" (BENJAMIM)	UNIDADE	100	9,30	930,00
90	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO PRE MOLDADA TAMANHO 30X30	UNIDADE	100	100,41	10.041,00
91	PAINEL DE LED DE SOBREPOR /PLAFON 18 W 110 W/220V	UNIDADE	40	46,34	1.853,60
92	PAINEL DE LED DE SOBREPOR /PLAFON 24 W 110 W/220V PAINEL DE LED DE SOBREPOR /PLAFON 18 W 110 W/220V	UNIDADE	40	67,53	2.701,20
93	PAINEL DE LED DE SOBREPOR /PLAFON 36 W 110 W/220V	UNIDADE	50	101,07	5.053,50
94	TOMADA DE SOBREPOR MODULO TOMADA 10A	UNIDADE	50	10,12	506,00
95	CAIXA DE LUZ DE E MBUTIR EM PVC 4X2	UNIDADE	25	3,46	86,50
96	ELETROCALHA PERFURADA 50X50 3 MT CHAPA 24	UNIDADE	30	67,47	2.024,10
97	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR 7B	UNIDADE	70	4,88	341,60
98	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 2X20A	UNIDADE	50	77,17	3.858,50
99	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 36 DISJ COM BARRAMENTO 100ª	UNIDADE	30	107,88	3.236,40
100	PLAFON SIMPLES SUPORTE LAMPADAS BOCAL	UNIDADE	50	11,53	576,50
101	PLAFON BRANCO ROSQUEALVEL	UNIDADE	50	11,86	593,00
102	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 100 A	UNIDADE	20	185,48	3.709,60
103	POSTE 100 DAM	UNIDADE	15	490,85	7.362,75
104	CANTONEIRA "ZZ" PERFILADO 38X38MM EM CGHAPA GALVENIZADA	UNIDADE	15	3,53	52,95
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 294.597,35	

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
105	ADAPTADOR CONDULETE 1"	UNIDADE	30	3,89	116,70
106	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UNIDADE	30	10,32	309,60
107	ADAPTADOR FLANGE 25MM	UNIDADE	50	16,54	827,00
108	ADAPTADOR FLANGE 32MM	UNIDADE	30	23,80	714,00
109	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UNIDADE	30	26,95	808,50
110	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UNIDADE	30	32,54	976,20
111	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 1.1/2"	UNIDADE	50	60,80	3.040,00
112	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 3/4	UNIDADE	50	17,45	872,50
113	ADAPTADOR FLANGE C/ REGISTRO 50MM	UNIDADE	30	91,95	2.758,50
114	ADAPTADOR FLANGE DAGUA C/ REGISTRO 25MM	UNIDADE	30	13,82	414,60
115	ADAPTADOR INTERNO 1"	UNIDADE	30	3,80	114,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

116	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	UNIDADE	20	7,85	157,00
117	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	UNIDADE	20	5,26	105,20
118	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	UNIDADE	20	2,92	58,40
119	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	UNIDADE	20	3,23	64,60
120	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	UNIDADE	20	5,01	100,20
121	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	UNIDADE	20	3,99	79,80
122	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA	UNIDADE	20	8,99	179,80
123	ADAPTADOR P/ TORNEIRA FÊMEA	UNIDADE	30	6,98	209,40
124	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	UNIDADE	30	2,99	89,70
125	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 50MMX1.1/2"	UNIDADE	30	7,10	213,00
126	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	UNIDADE	40	13,23	529,20
127	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	UNIDADE	20	3,13	62,60
128	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM	UNIDADE	50	3,26	163,00
129	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM	UNIDADE	30	3,48	104,40
130	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 40MM	UNIDADE	30	5,65	169,50
131	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 50MM	UNIDADE	20	7,01	140,20
132	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	UNIDADE	20	4,70	94,00
133	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 150MM	UNIDADE	20	11,65	233,00
134	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	UNIDADE	20	2,47	49,40
135	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	UNIDADE	20	3,29	65,80
136	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	UNIDADE	20	3,62	72,40
137	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	UNIDADE	35	13,43	470,05
138	BOIA ALTA VAZÃO 3/4 X 1/2"	UNIDADE	30	91,58	2.747,40
139	BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 100 X 75MM	UNIDADE	40	10,16	406,40
140	BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 150 X 100MM	UNIDADE	20	23,30	466,00
141	BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 200 X 150MM	UNIDADE	35	50,99	1.784,65
142	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGO 60 X 25MM	UNIDADE	30	5,32	159,60
143	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGO 60 X 50MM	UNIDADE	30	7,84	235,20
144	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UNIDADE	35	2,17	75,95
145	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNIDADE	30	3,54	106,20
146	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UNIDADE	30	4,37	131,10
147	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X32MM	UNIDADE	30	5,29	158,70
148	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UNIDADE	30	5,89	176,70
149	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000L, MATERIAL FIBRA	UNIDADE	15	636,55	9.548,25
150	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000L, MATERIAL FIBRA	UNIDADE	3	5.972,90	17.918,70
151	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 15.000L, MATERIAL FIBRA.	UNIDADE	3	8.706,96	26.120,88
152	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 20.000L, MATERIAL FIBRA.	UNIDADE	3	9.979,74	29.939,22
153	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 250L, MATERIAL FIBRA	UNIDADE	5	288,48	1.442,40



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

154	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 500L, MATERIAL FIBRA	UNIDADE	10	409,66	4.096,60
155	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UNIDADE	50	46,09	2.304,50
156	CAIXA DE GORDURA COM CESTO	UNIDADE	10	117,37	1.173,70
157	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	30	9,63	288,90
158	CAP ESGOTO 150MM	UNIDADE	30	26,06	781,80
159	CAP ESGOTO 200MM	UNIDADE	30	59,89	1.796,70
160	CAP SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	30	6,17	185,10
161	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	UNIDADE	20	76,23	1.524,60
162	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5700WX220V	UNIDADE	18	78,18	1.407,24
163	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, 4 TEMPERATURAS, 5000WX127V	UNIDADE	15	78,55	1.178,25
164	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, 4 TEMPERATURAS, 5000WX220V	UNIDADE	10	74,30	743,00
165	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40CM	UNIDADE	30	9,49	284,70
166	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	20	9,48	189,60
167	FITA VEDA ROSCA 50M	UNIDADE	80	18,21	1.456,80
168	FLEXIVEL 50 CM INOX COM REGISTRO	UNIDADE	30	42,16	1.264,80
169	FLEXIVEL 60 CM	UNIDADE	50	10,61	530,50
170	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNIDADE	30	10,74	322,20
171	JOELHO 45° ESGOTO 150MM	UNIDADE	25	36,16	904,00
172	JOELHO 45° ESGOTO 200MM	UNIDADE	20	62,82	1.256,40
173	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNIDADE	20	3,91	78,20
174	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNIDADE	50	7,35	367,50
175	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	UNIDADE	40	8,18	327,20
176	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	40	2,65	106,00
177	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	60	2,87	172,20
178	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	40	5,53	221,20
179	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	30	8,23	246,90
180	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	40	3,76	150,40
181	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	20	4,93	98,60
182	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UNIDADE	10	7,49	74,90
183	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	25	2,59	64,75
184	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	60	2,70	162,00
185	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	UNIDADE	20	4,09	81,80
186	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	30	4,67	140,10
187	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	40	8,38	335,20
188	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	40	8,45	338,00
189	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	UNIDADE	20	7,40	148,00
190	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	UNIDADE	20	6,51	130,20
191	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	UNIDADE	20	7,02	140,40
192	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	UNIDADE	20	4,94	98,80



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

193	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	UNIDADE	40	5,24	209,60
194	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50MM	UNIDADE	30	17,46	523,80
195	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	30	22,66	679,80
196	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	UNIDADE	30	95,10	2.853,00
197	LAVATORIO BACIA LOUÇA BRANCO	UNIDADE	30	180,89	5.426,70
198	LUVA ESGOTO 100MM	UNIDADE	35	8,77	306,95
199	LUVA ESGOTO 200MM	UNIDADE	20	65,91	1.318,20
200	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	30	2,53	75,90
201	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	100	2,75	275,00
202	LUVA SOLDÁVEL 25MMX1/2"	UNIDADE	50	4,82	241,00
203	LUVA SOLDÁVEL 25MMX3/4"	UNIDADE	50	5,54	277,00
204	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	35	4,43	155,05
205	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	50	5,96	298,00
206	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	70	7,90	553,00
207	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	UNIDADE	30	174,47	5.234,10
208	MANGUEIRA COM ESGUICHO 60M	UNIDADE	40	261,55	10.462,00
209	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	METRO	50	12,60	630,00
210	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	METRO	100	4,02	402,00
211	MANGUEIRA PRESSÃO TRANÇADA MULTIUSO 3/8"	UNIDADE	50	13,25	662,50
212	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	METRO	800	4,02	3.216,00
213	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM	METRO	500	5,99	2.995,00
214	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	METRO	500	6,63	3.315,00
215	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM	METRO	600	2,51	1.506,00
216	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	METRO	800	2,96	2.368,00
217	NIPEL 3/4"	UNIDADE	50	3,35	167,50
218	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	UNIDADE	30	14,27	428,10
219	RALO SIFONADO 100X100X50	UNIDADE	30	19,41	582,30
220	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" PVC	UNIDADE	20	35,81	716,20
221	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	7	13,09	91,63
222	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	30	15,05	451,50
223	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	40	25,27	1.010,80
224	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	20	29,41	588,20
225	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	30	44,53	1.335,90
226	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT	UNIDADE	40	19,48	779,20
227	SIFAO SANFONADO PVC	UNIDADE	50	11,50	575,00
228	TE ESGOTO 100MM	UNIDADE	60	16,64	998,40
229	TE ESGOTO 100X100MM	UNIDADE	30	13,36	400,80
230	TE ESGOTO 200MM	UNIDADE	15	76,83	1.152,45
231	TE ESGOTO 40MM	UNIDADE	15	4,76	71,40
232	TE ESGOTO 50X50MM	UNIDADE	40	7,74	309,60



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

233	TE ESGOTO 75MM	UNIDADE	10	12,01	120,10
234	TE SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	15	2,55	38,25
235	TE SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	70	2,72	190,40
236	TE SOLDAVEL 25MM X 1/2	UNIDADE	30	5,21	156,30
237	TE SOLDAVEL 25X20MM	UNIDADE	40	4,84	193,60
238	TE SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	30	6,45	193,50
239	TE SOLDAVEL 32MM X 3/4	UNIDADE	25	10,68	267,00
240	TE SOLDAVEL 32X25MM	UNIDADE	30	9,77	293,10
241	TE SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	30	7,28	218,40
242	TE SOLDAVEL 40X25MM	UNIDADE	30	8,18	245,40
243	TE SOLDAVEL 40X32MM	UNIDADE	7	11,49	80,43
244	TE SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	40	10,63	425,20
245	TE SOLDAVEL 50X32MM	UNIDADE	60	13,89	833,40
246	TE SOLDAVEL 50X40MM	UNIDADE	25	13,51	337,75
247	TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2"	UNIDADE	15	6,69	100,35
248	TE SOLDAVEL LR 25MMX1/2"	UNIDADE	18	9,80	176,40
249	TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4"	UNIDADE	15	10,19	152,85
250	TORNEIRA 3/4" PVC	UNIDADE	100	13,25	1.325,00
251	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA	UNIDADE	20	107,41	2.148,20
252	TORNEIRA CURTA 1/2 E 3/4	UNIDADE	60	8,57	514,20
253	TORNEIRA DE METAL AUTOMÁTICA	UNIDADE	30	220,70	6.621,00
254	TORNEIRA ELETRICA 4T 127V	UNIDADE	20	181,47	3.629,40
255	TORNEIRA ELÉTRICA 5000W 127V	UNIDADE	15	203,14	3.047,10
256	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	20	101,08	2.021,60
257	TUBO ESGOTO 100MMX6M	UNIDADE	40	77,15	3.086,00
258	TUBO ESGOTO 150MMX6M	UNIDADE	40	232,42	9.296,80
259	TUBO ESGOTO 200MMX6M	UNIDADE	20	470,00	9.400,00
260	TUBO ESGOTO 40MMX6M	UNIDADE	20	38,35	767,00
261	TUBO ESGOTO 50MMX6M	UNIDADE	50	58,51	2.925,50
262	TUBO ESGOTO 75MMX6M	UNIDADE	25	67,32	1.683,00
263	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M AGUA	UNIDADE	30	20,58	617,40
264	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M AGUA	UNIDADE	150	20,36	3.054,00
265	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M AGUA	UNIDADE	875	58,19	50.916,25
266	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M AGUA	UNIDADE	375	94,83	35.561,25
267	VALVULA ALTERNADORA PRESSÃO CAIXA DAGUA	UNIDADE	30	148,59	4.457,70
268	VALVULA LAVATORIO BRANCA	UNIDADE	25	10,45	261,25
269	VALVULA LAVATORIO METAL	UNIDADE	20	35,73	714,60
270	VASO CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	30	567,28	17.018,40
271	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	6	323,17	1.939,02
272	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	8	478,79	3.830,32



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

273	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1.500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	5	797,19	3.985,95
274	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	5	3.018,43	15.092,15
275	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 15.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	5	8.029,00	40.145,00
276	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 10.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	4	6.454,06	25.816,24
277	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	METRO	10	190,96	1.909,60
278	SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	METRO	10	389,95	3.899,50
279	REGISTRO ESFERA METAL 2	UNIDADE	25	147,87	3.696,75
280	HIDROMETRO ¾ MEDIDOR DE CONSUMO DA ÁGUA PARA APLICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONFORME PORTARIA 246:2000 DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 8194.	UNIDADE	20	150,97	3.019,40
281	ESGUICHO REGULÁVEL LAVA AUTO JATO 1/2 SAÍDA 3,2MM	UNIDADE	30	75,86	2.275,80
282	KIT ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM MACHO+FEMEA 4 UND	UNIDADE	25	21,61	540,25
283	CONECTOR DE MANGUEIRA	UNIDADE	30	9,35	280,50
284	PERARO PARA VALVULA	UNIDADE	60	105,62	6.337,20
285	KIT CAVALETE ¾ POLIERG	UNIDADE	50	245,91	12.295,50
286	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA (ANTI TORÇÃO 2.0M ½ POLEGADA)	METRO	700	8,61	6.027,00
287	MANGUEIRA P/CONEXÃO	METROS	80	9,27	741,60
288	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICA PARA LAVATORIO COM TEMPORIZADOR DE BANCADA	UNIDADE	10	127,29	1.272,90
289	ABRACADEIRA FLUORECENTE T8 EM AÇO PARA LAMPADAS TUBULARES	UNIDADE	20	2,11	42,20
290	ABRACADEIRA FLUORECENTE T8 PARA LAMPADAS TUBULARES EM PVC	UNIDADE	20	1,75	35,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 480.863,88	

LOTE 03 - MATERIAL AGLOMERADOS E AGREGADOS (EXCLUSIVO ME/ EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
291	AREIA MEDIA	M ³	400	157,23	62.892,00
292	ARGAMASSA AC-III 20 KG BRANCA	SACA	200	48,12	9.624,00
293	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	SACA	150	29,71	4.456,50
294	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	SACA	200	22,27	4.454,00
295	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	SACA	100	41,47	4.147,00
296	CAL HIDRATADO 20 KG	SACA	500	21,73	10.865,00
297	CAL LÍQUIDO 1L	LITRO	150	13,35	2.002,50
298	CAL LIQUIDO 3,6 KG	UNIDADE	200	49,09	9.818,00
299	CIMENTO CP-II 50KG	SACA	1100	38,46	42.306,00
300	ARGAMASSA CINZA AC / 3 20 KG	SACA	200	39,37	7.874,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

VALOR MÁXIMO DO LOTE	R\$ 158.439,00
-----------------------------	-----------------------

LOTE 04 - MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
301	VASO SANITARIO CONVENCIONAL EM CERAMICA	UNIDADE	30	401,60	12.048,00
302	CERÂMICA 30X30CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	M ²	180	39,01	7.021,80
303	CERÂMICA 40X40CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	M ²	180	47,04	8.467,20
304	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UNIDADE	20	367,65	7.353,00
305	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	UNIDADE	15	531,67	7.975,05
306	PISO 31X31CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M ²	200	40,88	8.176,00
307	PISO 41X41CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M ²	150	44,02	6.603,00
308	PISO 50X50CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M ²	230	49,06	11.283,80
309	TIJOLO 4 FUROS 9X24	UNIDADE	10000	1,52	15.200,00
310	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	UNIDADE	25000	1,43	35.750,00
311	REVESTIMENTO CERÂMICO VASADO - COBOGO 20CMX7,00CMX20CM	UNIDADE	300	4,33	1.299,00
312	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 9CMX5.3CMX19CM	UNIDADE	800	2,07	1.656,00
313	CANAleta DE CONCRETO TIPO 14CMX19CMX39CM	UNIDADE	150	7,09	1.063,50
314	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, COM DIMENSÕES DE 25X35CM	M ²	200	22,85	4.570,00
315	PASTILHA CERAMICA, REVEST INT/EXT *5 X 5* CM	M ²	150	141,30	21.195,00
316	REJUNTE	UNIDADE	150	11,87	1.780,50
317	SEPARADOR (CERAMICA)	UNIDADE	150	10,82	1.623,00
318	TIJOLO ELEMENTO VAZADO	UNIDADE	300	3,89	1.167,00
319	TIJOLO REFRACTORIO 5X11.5X23 CM	UNIDADE	500	8,00	4.000,00
320	TIJOLO 21 FUROS 22.5X11.5	UNIDADE	500	3,28	1.640,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 159.871,85	

LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
321	CAL DE PINTURA 8KG	GALÃO	50	22,35	1.117,50
322	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	FRASCO	80	12,31	984,80
323	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 18L	GALÃO	8	424,29	3.394,32
324	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6L	GALÃO	15	50,17	752,55
325	FIXADOR DE CAL 150 ML	UNIDADE	50	2,59	129,50
326	GESSO RÁPIDO 1 KG	UNIDADE	15	8,36	125,40
327	GRAFIATO 25 KG	UNIDADE	15	133,30	1.999,50
328	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	GALÃO	40	79,17	3.166,80
329	MASSA ACRILICA 1,3 KG	UNIDADE	20	20,40	408,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

330	MASSA CORRIDA PVA 25KG	SACA	50	71,00	3.550,00
331	MULTIMASSA PRONTA ADITIVADA 20 KG	GALÃO	20	29,21	584,20
332	RESINA 18 LT BASE DAGUA	GALÃO	20	401,73	8.034,60
333	RESINA 3,6LT BASE SOLVENTE	UNIDADE	10	169,18	1.691,80
334	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL 12 KG	CAIXA	25	91,18	2.279,50
335	SELADOR ACRILICO 3,6 KG	KG	15	61,58	923,70
336	SELADOR ACRILICO BALDE	UNIDADE	20	149,93	2.998,60
337	SELADOR NITRO FUNDO MADEIRA 3,6 LT	LTS	15	216,57	3.248,55
338	SELADOR SINTÉTICO INCOLOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	GL	20	201,06	4.021,20
339	SOLVENTE DE TINTA 900ML	UNIDADE	50	26,57	1.328,50
340	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GALÃO	30	158,78	4.763,40
341	TEXTURA HIDRO RUSTICA 3,6 LTS	UNIDADE	20	57,61	1.152,20
342	TEXTURA LISA 25 KG	SACA	20	132,17	2.643,40
343	THINER 5000 5LT	UNIDADE	50	130,81	6.540,50
344	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRANCA 3,6 LTS	UNIDADE	80	284,07	22.725,60
345	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L VERMELHO	GALÃO	30	146,59	4.397,70
346	TINTA SPRAY BRILHANTE CORES VARIADAS	UNIDADE	80	33,83	2.706,40
347	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS 3,600	LATA	50	179,02	8.951,00
348	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO 3,6	LATA	15	145,13	2.176,95
349	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE PARA PINTURA EM MADEIRA 3,6	LATA	25	197,39	4.934,75
350	TINTA ACRÍLICACOM OPÇÃO DE COR, 18 litros	GALÃO	50	536,26	26.813,00
351	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO GELO	GALÃO	20	220,98	4.419,60
352	ESMALTE SINTÉTICO 900ML BRANCO GELO	UNIDADE	20	65,58	1.311,60
353	FUNDO OLEO MASTER 3,6 LT	GALÃO	10	108,32	1.083,20
354	FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS	UNIDADE	10	518,82	5.188,20
355	MASSA ACRILICA 25KG	UNIDADE	15	135,20	2.028,00
356	MASSA ACRILICA 900ML	UNIDADE	20	20,11	402,20
357	MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG	GALÃO	10	113,10	1.131,00
358	TEXTURA ACRILICA 25KG	SACA	15	129,87	1.948,05
359	TEXTURA BARRICA HIDRO RUSTICA 25 KG	SACA	12	130,38	1.564,56
360	TINTA A OLEO 18,0 LTS (CORES A ESCOLHER)	GALÃO	30	572,58	17.177,40
361	TINTA ACRILICA 18L COR BRANCO GELO SEMI BRILHO	LATA	30	779,57	23.387,10
362	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCO GELO SEMI BRILHO	GALÃO	40	229,35	9.174,00
363	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR BRANCA	LATA	40	371,84	14.873,60
364	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L BRANCO	GALÃO	30	105,47	3.164,10
365	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS	UNIDADE	30	453,19	13.595,70
366	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LTS	UNIDADE	30	123,97	3.719,10
367	TINTA OLEO 3,6L BRANCO	GALÃO	20	143,21	2.864,20



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

368	VERNIZ 3,6L IMBUIA	GALÃO	12	242,72	2.912,64
369	VERNIZ COPAL 900ML	UNIDADE	20	66,74	1.334,80
370	VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	UNIDADE	10	147,68	1.476,80
371	VERNIZ TINGIDOR 3,6 LTS	UNIDADE	10	233,17	2.331,70
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 243.631,47	

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
372	ALICATE BICO MEIA CANA CURVO	UNIDADE	10	33,00	330,00
373	ALICATE BOMBA D'AGUA 12"	UNIDADE	8	52,34	418,72
374	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	15	34,51	517,65
375	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO 12"	UNIDADE	8	50,17	401,36
376	BALDE DE CONCRETO REFORÇADO 12 LTS	UNIDADE	20	47,81	956,20
377	BALDE EM PVC PRETO 15L	UNIDADE	25	28,61	715,25
378	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UNIDADE	20	17,55	351,00
379	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	UNIDADE	8	47,07	376,56
380	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	UNIDADE	8	62,94	503,52
381	BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM	UNIDADE	8	29,71	237,68
382	BROCA CHATA 3/4 CONEX	UNIDADE	10	10,68	106,80
383	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	UNIDADE	10	15,36	153,60
384	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, PROJETADO PARA O SERVIÇO PESADO, APRESENTA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PNEU.	UNIDADE	10	599,63	5.996,30
385	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UNIDADE	10	168,07	1.680,70
386	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UNIDADE	10	78,35	783,50
387	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	UNIDADE	20	56,55	1.131,00
388	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	UNIDADE	15	17,98	269,70
389	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	UNIDADE	15	17,53	262,95
390	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	UNIDADE	10	14,55	145,50
391	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	UNIDADE	10	30,31	303,10
392	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	UNIDADE	10	21,66	216,60
393	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	UNIDADE	10	31,89	318,90
394	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	UNIDADE	10	40,15	401,50
395	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	UNIDADE	10	12,68	126,80
396	DESEMPENADEIRA PVC 14X27CM PARA GRAFIATO	UNIDADE	10	21,32	213,20
397	ENXADAO NORTE 2F COM CABO	UNIDADE	20	92,58	1.851,60
398	ESCADA FIBRA 7,25 M - 23 DEGRAUS	UNIDADE	10	1.373,37	13.733,70
399	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	UNIDADE	5	269,87	1.349,35
400	ESPATULA AÇO INOX 8CM	UNIDADE	10	19,14	191,40



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

401	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	7	23,17	162,19
402	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	7	14,22	99,54
403	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	8	17,53	140,24
404	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	8	20,16	161,28
405	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	8	16,29	130,32
406	LIMA MOTOR 0,25 FINA 5/32	UNIDADE	15	17,64	264,60
407	LIMA MOTOR 0,8 GROSSA 7/32	UNIDADE	25	20,37	509,25
408	LIMA PARA ENXADA	UNIDADE	10	24,50	245,00
409	LIMA TRIANGULO	UNIDADE	10	31,47	314,70
410	MACHADINHO COM CABO	UNIDADE	6	54,42	326,52
411	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	UNIDADE	2	1.003,40	2.006,80
412	MARTELO BORRACHA 60MM	UNIDADE	8	24,94	199,52
413	MARTELO CARPINTEIRO	UNIDADE	20	68,33	1.366,60
414	MARTELO DE PEDREIRO	UNIDADE	10	69,08	690,80
415	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	UNIDADE	5	58,35	291,75
416	PÁ AJUNTADORA DE BICO SEM CABO	UNIDADE	15	42,00	630,00
417	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	UNIDADE	10	83,39	833,90
418	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	UNIDADE	10	75,09	750,90
419	PENEIRA METAL 55CM	UNIDADE	15	33,39	500,85
420	PICARETA ESTREITA SEM CABO	UNIDADE	10	74,94	749,40
421	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	UNIDADE	20	5,16	103,20
422	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	UNIDADE	20	3,48	69,60
423	PINCEL 4"	UNIDADE	50	11,17	558,50
424	RASTELO COM CABO 14 DENTES	UNIDADE	25	46,28	1.157,00
425	RÉGUA ALUMINIO 3 M	UNIDADE	10	87,47	874,70
426	ROLO DE ESPUMA 10CM	UNIDADE	20	8,61	172,20
427	ROLO DE ESPUMA 23CM	UNIDADE	25	21,94	548,50
428	ROLO DE LA 15CM	UNIDADE	20	27,12	542,40
429	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	UNIDADE	20	39,50	790,00
430	ROLO DE LA 5CM	UNIDADE	20	12,04	240,80
431	ROLO DE TEXTURA	UNIDADE	20	37,04	740,80
432	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAMENTO.	UNIDADE	3	1.694,76	5.084,28
433	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	UNIDADE	20	13,93	278,60
434	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	8	95,71	765,68
435	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	UNIDADE	10	47,11	471,10
436	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	UNIDADE	8	78,70	629,60
437	TRADO 25 CM	UNIDADE	5	149,16	745,80



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

438	TRENA 10M	UNIDADE	15	52,84	792,60
439	TRENA 5M	UNIDADE	10	29,47	294,70
440	VASSORA DE METAL PARA GRAMA	UNIDADE	20	54,37	1.087,40
441	MOTO BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO COM DIÂMETRO INTERNO A PARTIR DE 4", 1 HP, 6 ESTÁGIOS, COM TENSÃO 220 V	UNIDADE	4	6.911,51	27.646,04
442	FILTRO AUTO LIMPANTE	UNIDADE	4	271,89	1.087,56
443	RALO ROTATIVO DE INOX 15X15CM COM CAIXILHO	UNIDADE	20	41,16	823,20
444	ENXADA LARGA 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UNIDADE	25	74,07	1.851,75
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 91.774,31	

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
445	AVENTAL DE PVC FORRADO COM NO MÍNIMO 1,20 X 0,60M.	UNIDADE	20	102,98	2.059,60
446	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA COM ELÁSTICO RECOBERTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA; SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL; TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS ABNT NBR 12594/1992 E NBR 12561/1992; DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM ÁREAS DE RISCO MECÂNICO LEVE A MODERADO; DEVE SER LAVÁVEL À ÁGUA E SABÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 33 AO 45.	PAR	100	95,82	9.582,00
447	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIO DE AÇO, COM PUNHO EM ELÁSTICO, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS EM 388/2003 (RISCOS MECÂNICOS) E EM 511/2006 (RISCOS TÉRMICOS O FRIO), TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	PAR	150	21,40	3.210,00
448	LUVA DE LATEX P/M/G/XG	UNIDADE	50	2,26	113,00
449	LUVAS NEOLATEX, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,65 MM, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE. PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA (EM FUNÇÃO DA SUA ESPESSURA). TAMANHOS P, M OU G (CONFORME SOLICITAÇÃO).	PAR	150	6,80	1.020,00
450	MÁSCARA DE PROTEÇÃO BRANCA C/ VALVULA CLASSE PFF2	UNIDADE	150	7,48	1.122,00
451	MASCARA P/ SOLDA VISOR FIXO	UNIDADE	10	33,16	331,60
452	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES REGULÁVEIS OU QUE SE AJUSTEM A CABEÇA DO USUÁRIO, COM ANTI-EMBAÇAMENTO E PROTEÇÃO LATERAL AOS OLHOS.	UNIDADE	30	19,23	576,90
453	PROTETOR AURICULAR EM COPOLÍMERO E CORDÃO, FLANGE CURVO PATENTEADO PROTEGE DELICADAMENTE O CANAL DO OUVIDO PARA FORNECER UMA VEDAÇÃO EFICAZ CONTRA O RUÍDO.	UNIDADE	30	7,70	231,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

454	MASCARA P2 COM VÁLVULA, RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	50	7,51	375,50
455	MÁSCARA DE PROTEÇÃO SEMI - FACIAL- RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMIFACIAL PEÇA SEMIFACIAL EM ELASTÔMERO DE BORRACHA COM FILTRO	UNIDADE	20	117,43	2.348,60
456	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TREVIRA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. RESISTE A RESPINGOS, ABRASÃO E FORNECE PROTEÇÃO SÓLIDA A PARTIR DE UMA VARIEDADE DE COMPOSTOS INDUSTRIAIS, ÁCIDOS E ÓLEOS, FORRADA, 100% À PROVA D'ÁGUA.	UNIDADE	15	263,87	3.958,05
457	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PERMITINDO AMARRAÇÃO NAS COSTAS. É ESSENCIAL PARA A SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE. SE ENCAIXA CONFORTAVELMENTE SOBRE A ROUPA DE TRABALHO E FORNECER UMA BARREIRA LÍQUIDO-RESISTENTE COM RESISTÊNCIA Á AGUA E ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS DE BAIXA AGRESSIVIDADE. OFERECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO SUPERIOR A RESPINGOS; FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE; TAMANHO: 1,20 X 0,70 M.	UNIDADE	30	105,89	3.176,70
458	LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL, CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO; SEM COSTURAS CX. COM 100 UNIDADE.	CX	25	21,21	530,25
459	LUVA NITRÍLICA NITRIFLAT EM POLIAMIDA ANTI ADERENTE CA 30489	UNIDADE	50	15,13	756,50
460	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ MATERIAL PVC TRANSPARENTE COM FECHO EM BOTOES	UNIDADE	100	15,57	1.557,00
461	LUVA ANTI CORTE EM TECIDO E FIBRA DE VIVRO ALTAMENTE RESISTENTE TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	100	269,25	26.925,00
462	LUVA ANTI CORTE EM TECIDO E FIBRA DE VIVRO ALTAMENTE RESISTENTE TAMANHO GRANDE	UNIDADE	100	22,80	2.280,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 60.153,70	

LOTE 08 - TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
463	TELHA 4MMX2.44X0.50M	UNIDADE	800	36,93	29.544,00
464	TELHA 5MMX1.83X1.10M	UNIDADE	300	75,03	22.509,00
465	TELHA 5MMX2.13X1.10M	UNIDADE	200	83,94	16.788,00
466	TELHA 5MMX2.44X1.10M	UNIDADE	300	96,08	28.824,00
467	TELHA DE BARRO ROMANA	UNIDADE	1000	3,99	3.990,00
468	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	UNIDADE	2000	9,30	18.600,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

469	TELHA TRANSPARENTE 244 X 110MM	UNIDADE	100	91,84	9.184,00
470	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 , TERMOACUSTICA (SANDUICHES) COM 6,00 METROS.	UNIDADE	150	232,75	34.912,50
471	TELHA TRAPEZIODAL AÇO GALVANIZADO S/PINTURA, 0,43 SEM ISOPOR.	METRO	300	91,12	27.336,00
472	VIGA "U" DE 0,75 CHAPA 14 COM 6 MT.	UNIDADE	30	128,67	3.860,10
473	CUMEEIRA METALICO	UNIDADE	200	102,27	20.454,00
474	CUMEEIRA CERÂMICA	UNIDADE	200	8,50	1.700,00
475	TELHA 5MM X 1.5 X 1.10 M	UNIDADE	500	58,64	29.320,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 247.021,60	

LOTE 09 - FERRO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
476	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	BARRA	80	41,64	3.331,20
477	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	BARRA	50	196,01	9.800,50
478	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	BARRA	100	96,34	9.634,00
479	FERRO 4.2MM BARRA COM 12M	BARRA	80	22,07	1.765,60
480	FERRO 5/16" OU 8MM BARRA COM 12M	BARRA	150	58,15	8.722,50
481	FERRO COLUNA 7 X 14 - 1/4 6,3MM	METRO	150	188,49	28.273,50
482	FERRO COLUNA 7 X 14 - 3/8 10MM	METRO	140	204,34	28.607,60
483	FERRO COLUNA 7 X 14 - 5/16 8MM	METRO	140	130,29	18.240,60
484	FERRO COLUNA 7 X 17 - 3/8 10MM	METRO	80	180,33	14.426,40
485	FERRO COLUNA 7 X 17 - 5/16 9MM	METRO	80	129,00	10.320,00
486	FERRO ROSCADO 1/2" BARRA COM 1M	BARRA	40	32,62	1.304,80
487	FERRO ROSCADO 1/4" BARRA COM 1M	BARRA	15	10,98	164,70
488	FERRO ROSCADO 3/8" BARRA COM 1M	BARRA	120	18,32	2.198,40
489	FERRO ROSCADO 5/16" BARRA COM 1M	BARRA	50	13,39	669,50
490	FERRO 12.5 MM	BARRA	20	123,18	2.463,60
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 139.922,90	

LOTE 10 - FORRO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
491	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	M ²	400	48,70	19.480,00
492	MEIA CANA PVC H 08MM	METRO	400	13,19	5.276,00
493	MEIA CANA PVC MOLDURA	METRO	400	13,00	5.200,00
494	MEIA CANA PVC U	METRO	400	7,77	3.108,00
495	PERFIL MOLDURA NOBRE PVC BRANCO	METRO	400	4,32	1.728,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

VALOR MÁXIMO DO LOTE	R\$ 34.792,00
-----------------------------	----------------------

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
496	ABRAÇADEIRA RECARTEILHADA 1" AÇO CARBONO	UNIDADE	50	4,01	200,50
497	ABRAÇADEIRA RECARTEILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	UNIDADE	60	4,67	280,20
498	ABRAÇADEIRA RECARTEILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	UNIDADE	30	4,36	130,80
499	ABRAÇADEIRA RECARTEILHADA 1/2" AÇO CARBONO	UNIDADE	30	3,91	117,30
500	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	UNIDADE	50	1,25	62,50
501	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	UNIDADE	30	2,75	82,50
502	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4" AÇO SAE 1010	UNIDADE	30	2,80	84,00
503	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	UNIDADE	30	9,77	293,10
504	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	UNIDADE	30	3,72	111,60
505	ALMOTOLIA 250ML BICO FLEXIVEL	UNIDADE	15	20,64	309,60
506	APLICADOR P/ SILICONE	UNIDADE	15	50,45	756,75
507	ARAME LISO Nº 14	UNIDADE	80	37,33	2.986,40
508	ARAME RECOZIDO/QUEIMADO BWG 18	UNIDADE	40	25,46	1.018,40
509	ARO COMPLETO 3/4 - 1" 19MM	UNIDADE	40	194,24	7.769,60
510	ARRUELA 3/8	UNIDADE	200	0,78	156,00
511	ASSENTO SANITARIO	UNIDADE	60	67,98	4.078,80
512	ASSOALHO PINUS 9,5 CM	UNIDADE	50	108,64	5.432,00
513	BALAIÓ BAMBÚ 30 CM	UNIDADE	25	100,44	2.511,00
514	BARRA DE APOIO 60 CM	UNIDADE	15	118,25	1.773,75
515	BATENTE COM VISTA PINUS	UNIDADE	50	231,91	11.595,50
516	BICO PARA ANGRAXADEIRA	UNIDADE	20	20,52	410,40
517	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	UNIDADE	150	0,20	30,00
518	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	UNIDADE	200	0,13	26,00
519	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	UNIDADE	200	0,14	28,00
520	CABIDE CROMADO 3 GANCHOS	UNIDADE	100	62,82	6.282,00
521	CABO ALUMINIO ENCAPADO 1KV 16.00MM	UNIDADE	60	6,77	406,20
522	CABO ALUMINIO ENCAPADO PRETO 1KV 25.00MM	UNIDADE	60	8,76	525,60
523	CABO DE AÇO 6,4MM	METRO	200	14,00	2.800,00
524	CAÇAMBA PVC SEM FURO	UNIDADE	5	170,88	854,40
525	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UNIDADE	40	22,16	886,40
526	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UNIDADE	50	57,82	2.891,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

527	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	METRO	300	19,01	5.703,00
528	CAMARA PNEU 3,25 X 8	UNIDADE	15	35,06	525,90
529	CILINDRO FECHADURA	UNIDADE	40	39,33	1.573,20
530	COLA CANO 175G	UNIDADE	50	36,52	1.826,00
531	COLA EPOXI MASSA 100GR	UNIDADE	30	12,25	367,50
532	COLA EPOXI, SECAGEM EM 10 MINUTOS, 16G	UNIDADE	40	32,64	1.305,60
533	CORDA NYLON 6MM	METRO	200	1,53	306,00
534	CORDA SEDA 12MM	METRO	200	6,08	1.216,00
535	CORDA SEDA 19MM	METRO	200	16,21	3.242,00
536	CORRENTE 3.5 MM	KG	100	85,73	8.573,00
537	CORRENTE 9.5 MM	KG	100	60,62	6.062,00
538	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	150	9,87	1.480,50
539	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	12,17	121,70
540	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	UNIDADE	40	298,56	11.942,40
541	ESPUMA DE POLIURETANO 490G	UNIDADE	40	31,60	1.264,00
542	FECHADURA COMUM EXTERNA	UNIDADE	60	107,43	6.445,80
543	FECHADURA COMUM INTERNA	UNIDADE	60	89,81	5.388,60
544	FECHO FIO REDONDO 4"	UNIDADE	20	10,35	207,00
545	FIO CORTAR GRAMA 3,00 MM	METRO	200	2,42	484,00
546	FITA MULTIUSO 30CMX10M	ROLO	80	101,48	8.118,40
547	FITA ZEBRADA 200 M	UNIDADE	30	27,39	821,70
548	GANCHO FECHADO 8MM	UNIDADE	100	1,36	136,00
549	GANCHO P/ CABO DE AÇO 1/4 C/ TRAVA	UNIDADE	50	46,30	2.315,00
550	GRAMPO PARA CERCA 1 X 9 1KG	UNIDADE	50	29,00	1.450,00
551	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	UNIDADE	15	335,47	5.032,05
552	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	UNIDADE	20	339,12	6.782,40
553	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	UNIDADE	20	267,39	5.347,80
554	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	UNIDADE	25	96,02	2.400,50
555	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	M ²	100	150,11	15.011,00
556	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	UNIDADE	20	26,75	535,00
557	LINHA PEDREIRO 0,90 MM COM 100 METROS	UNIDADE	10	14,14	141,40
558	LIXA DÁGUA PARA MASSA	UNIDADE	70	3,65	255,50
559	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M ²	150	13,47	2.020,50
560	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M ²	200	13,47	2.694,00
561	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M ²	150	13,47	2.020,50



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

562	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M ²	600	8,49	5.094,00
563	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M ²	700	8,32	5.824,00
564	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M ²	1000	3,56	3.560,00
565	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 3,40MM 20X20	UNIDADE	60	83,45	5.007,00
566	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 4,2MM 15X15	UNIDADE	60	125,85	7.551,00
567	MASSA DE CALAFETAR 350GR	UNIDADE	50	21,29	1.064,50
568	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2.50M	UNIDADE	40	77,76	3.110,40
569	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3.00M	UNIDADE	40	140,99	5.639,60
570	PARAFUSO 3.5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UNIDADE	600	0,33	198,00
571	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 1/4	UNIDADE	400	2,21	884,00
572	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3"	UNIDADE	400	2,21	884,00
573	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	UNIDADE	800	0,31	248,00
574	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 60	UNIDADE	400	2,24	896,00
575	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	UNIDADE	200	6,28	1.256,00
576	PIA INOX 120 X 53 CUBA N4	UNIDADE	10	266,10	2.661,00
577	PORCA 3/8	UNIDADE	200	0,76	152,00
578	PORTA DE METAL 80X210CM	UNIDADE	10	780,24	7.802,40
579	PORTA SANFONADA 82 CM BRANCO/CINZA	UNIDADE	10	213,27	2.132,70
580	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	UNIDADE	20	42,87	857,40
581	POSTE CONCRETO 2,20 MT (10 X 10)	UNIDADE	100	119,64	11.964,00
582	POSTE CONCRETO 4,20 MT (12 X 12,5)	UNIDADE	100	395,97	39.597,00
583	PREGO GALVANIZADO 10X10 01 KG	PACOTE	100	36,41	3.641,00
584	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	PACOTE	60	37,27	2.236,20
585	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	UNIDADE	100	27,74	2.774,00
586	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	UNIDADE	80	26,08	2.086,40
587	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	UNIDADE	110	27,81	3.059,10
588	PREGO GALVANIZADO 26X84 01 KG	UNIDADE	150	38,31	5.746,50
589	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO	UNIDADE	100	31,96	3.196,00
590	REGADOR PLÁSTICO 10 L	UNIDADE	15	45,89	688,35
591	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	METRO	1000	5,40	5.400,00
592	ROLDANA FERRO 14CM	UNIDADE	30	46,84	1.405,20
593	SILICONE BRANCO 280 ML	UNIDADE	50	28,90	1.445,00
594	SPRAY LUBRIFICANTE 300ML	UNIDADE	40	13,06	522,40
595	TABUA MADEIRA PINUS 20CMX1"	METRO	800	17,83	14.264,00
596	TABUA MADEIRA PINUS 25CMX1"	METRO	800	19,35	15.480,00
597	TARJETA 3"	UNIDADE	40	9,81	392,40



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

598	TELA DE ARAME 1.5X1M	METRO	500	15,22	7.610,00
599	TELA SOLDADA FIO 19 1M ALTURA	METRO	50	36,37	1.818,50
600	VALVULA GAS 506/1 PARAFUSADO	UNIDADE	30	46,50	1.395,00
601	VASSOURÃO GARI 60CM COM CABO	UNIDADE	60	56,90	3.414,00
602	VEDA CALHA 380G	UNIDADE	40	33,67	1.346,80
603	VEDANTE ACRILICO 460 G	UNIDADE	20	20,77	415,40
604	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 WOLTS	UNIDADE	6	391,47	2.348,82
605	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM 77 CM	UNIDADE	20	95,26	1.905,20
606	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO POLIPROPILENO LARANJA / BRANCO 500 MM 50 CM	UNIDADE	15	56,12	841,80
607	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 80X210CM COM GUARNIÇÃO E ACESSÓRIOS	UNIDADE	6	1.528,94	9.173,64
608	PORTA DE FERRO, DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 80X210CM, COM GUARNICOES E ACESSÓRIOS	UNIDADE	6	1.211,45	7.268,70
609	PARAFUSO PHILIPS 4.5X40	UNIDADE	450	0,29	130,50
610	PARAFUSO PHILIPS 4.0X30	UNIDADE	450	0,34	153,00
611	TRELIÇA 8 CM LEVE ALTURA POR METRO	UNIDADE	500	6,63	3.315,00
612	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 110 E 220 VOLTS	UNIDADE	100	12,40	1.240,00
613	JOGO DE CHAVE DE BOCA 22 PEÇAS	JOGO	3	325,00	975,00
614	JOGO DE CHAVE ESTRELA 22 PEÇAS	JOGO	5	291,80	1.459,00
615	JOGO DE CHAVE COMBINADA 22 PEÇAS	JOGO	5	438,28	2.191,40
616	COLA PU 30 E 40 FRACO DE 400 ML.	FRASCO	10	29,96	299,60
617	MARRETA OITAVADA C/CABO DE MADEIRA 1,5 KG	UNIDADE	8	66,64	533,12
618	FORCADO RETO DE ARAME 5 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UNIDADE	10	109,06	1.090,60
619	POLVERIZADOR (BORRIFADOR) 500 ML	UNIDADE	30	11,61	348,30
620	ARAME FARPADO FIO 16 1,52MM 250KGF 500M	ROLO	30	487,32	14.619,60
621	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 20M PRETA	ROLO	40	122,99	4.919,60
622	FIO SOLIDO FLEXIVEL 6MM	METRO	400	4,70	1.880,00
623	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 40M	ROLO	50	17,77	888,50
624	CITRUS REMOVEDOR DE ADESIVOS SPRAY , 300ML	FRASCO	15	49,25	738,75
625	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA VEDA TUDO ALUMINADA 90CMX10M	ROLO	20	592,49	11.849,80
626	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	FRASCO	12	35,19	422,28
627	FACÃO PARA MATO AÇO CARBONO COM 14 POLEGADAS	UNIDADE	15	44,19	662,85
628	TANQUE DE CONCRETO DUAS BOCA TODO REVESTIDO EM CERÂMICA E ESFREGADOR EM INOX, MODELO CONVENCIONAL.	UNIDADE	6	547,25	3.283,50
629	REPARO TORRE ENTRADA UNIVERSAL C/ BOIA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UNIDADE	15	276,32	4.144,80
630	MODULO DE TOMADA 2A	UNIDADE	50	20,58	1.029,00
631	CAIXA DE MODULO 2A	UNIDADE	30	9,46	283,80



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

632	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13CM	UNIDADE	30	278,81	8.364,30
633	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	METRO	150	8,84	1.326,00
634	CORREIA B 144	UNIDADE	40	76,88	3.075,20
635	MADERITE 2.20 X 1.10 X 12MM VERMELHO	METRO	150	173,59	26.038,50
636	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	UNIDADE	15	588,19	8.822,85
637	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	UNIDADE	30	543,27	16.298,10
638	PORTA LAMINADA 210 X 80	UNIDADE	15	456,32	6.844,80
639	PULVERIZADOR 20 LTS	UNIDADE	6	439,65	2.637,90
640	TELA ARAME PINTEIRO 1 MT	METRO	50	15,89	794,50
641	MATA JUNTA	METRO	100	4,97	497,00
642	COLA MADEIRA 1 litro.	UNIDADE	80	27,23	2.178,40
643	TUBO ESPIRAL (Organizador De Fios Cabos Espiral 3/4 Preto/branco).	METRO	100	11,70	1.170,00
644	CADEADO 70 MM COPR EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UNIDADE	50	65,89	3.294,50
645	PNEUS 3.25X8	UNIDADE	15	46,36	695,40
646	CABO DE TRANSMISSÃO /CHUPETA: CABOS FORJADOS EM COBRE, REVESTIMENTO EM TPR, COM CORES DIFERENTES PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DURANTE A OPERAÇÃO, GARRAS TIPO JACARÉ EM COBRE, REVESTIDAS EM PP, ACOMPANHA BOLSA, PARA ARMAZENAMENTO, CABOS DE 9 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE 300 AMPERES, COMPRIMENTO 3 METROS.	UNIDADE	15	179,37	2.690,55
647	CORRENTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 15 MM	QUILO	100	94,95	9.495,00
648	COLA INSTANTÂNEA PARA REPAROS DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE PARA MATERIAIS DIVERSOS, EXTRAFORTE COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, 1X20G	UNIDADE	50	16,13	806,50
649	CARRINHO PARA MANGUEIRA: ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2" ATÉ 55 METROS, COM RODINHAS, DOIS ENGATES RÁPIDOS E CARRETEL EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO (A X C X L): 86 X 51 X 46 CM. GARANTIA: 1 ANO.	UNIDADE	15	147,66	2.214,90
650	CABO ENXADA	UNIDADE	40	34,47	1.378,80
651	PA PARA LIXO DE ZINCO CABO LONGO DIMENSÕES: LARGURA: 20CM COMPRIMENTO: 20CM ALTURA: 100 CM.	UNIDADE	25	38,21	955,25
652	LIMPA REJUNTE/SUJEIRAS PESADA, 5 LITROS	UNIDADE	25	63,97	1.599,25
653	SELANTE PARA PISOS/CERAMICAS 5 LITROS	UNIDADE	15	116,58	1.748,70
654	CORDE DE SISAL 8 MM	METRO	200	3,72	744,00
655	CORDE DE SISAL 10 MM	METRO	150	4,59	688,50
656	CORDE DE SISAL 12 MM	METRO	200	19,64	3.928,00
657	FITILHO DE AMARAÇÃO ROLO DE 1 KM (DE ALTA RESISTENCIA)	ROLO	300	26,00	7.800,00
658	ARRAME LISO ROLO DE 100 METROS	ROLO	10	44,82	448,20
659	SUPORTE PARA ELETRO CALHA HORIZONTAL 50 POR 50 de 3M	BARRA	100	138,70	13.870,00
660	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1X4 METROS	UNIDADE	30	62,48	1.874,40
661	PARAFUSO LENTILHA	UNIDADE	100	2,00	200,00
662	PREGO 25X72	PACOTE	80	27,79	2.223,20



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

663	PARAFUSO TELHEIRO	PACOTE	20	1,59	31,80
664	TELA MOSQUITEIRO VERDE	METROS	150	18,52	2.778,00
665	MAGUEIRA SILICONADA	METROS	150	10,95	1.642,50
666	FECHADURA ESP INOX 804/33 COM EXPELHO INOX	UNIDADE	20	109,64	2.192,80
667	FECHADURA ESP INOX 803/03 COM EXPELHO INOX	UNIDADE	20	90,66	1.813,20
668	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 1/4	UNIDADE	30	8,50	255,00
669	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 5/16	UNIDADE	30	15,82	474,60
670	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 10 MM	UNIDADE	30	15,31	459,30
671	ABRACAÇADEIRAS PRETA EM NYLON 200X3.6 MM COM 100 UNIDADES	PACOTE	40	34,60	1.384,00
672	ABRACAÇADEIRAS PRETA EM NYLON 280X48 MM COM 100 UNIDADES	PACOTE	40	31,33	1.253,20
673	ABRACAÇADEIRAS PRETA EM NYLON 400X4.8 MM COM 100 UNIDADES	PACOTE	40	58,03	2.321,20
674	ABRACAÇADEIRAS PRETA EM NYLON 140X2.5 MM COM 100 UNIDADES	PACOTE	40	23,25	930,00
675	ABRACAÇADEIRAS PRETA EM NYLON 200X2.2 MM COM 100 UNIDADES	PACOTE	40	23,44	937,60
676	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	UNIDADE	130	1,37	178,10
677	PORCA 1/4	UNIDADE	50	0,59	29,50
678	PARAFUSO SX BROCANTE 5.5 CAB 5/16 12X2 1/2	UNIDADE	50	1,09	54,50
679	GRAMPO PARA FIXAR FIO COM PREGO	PACOTE	60	9,37	562,20
680	MASSA PLASTICA ADESIVA COM CATALISADOR 200 GRAMAS	UNIDADE	20	76,48	1.529,60
681	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX2M	UNIDADE	50	42,45	2.122,50
682	ADESINO INSTANTANEO 25G	UNIDADE	40	35,64	1.425,60
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 587.799,56	

LOTE 12 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
683	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6M ÁGUA	UNIDADE	2625	55,46	145.582,50
684	TUBO SOLDÁVEL 50MM X 6M ÁGUA	UNIDADE	1125	92,22	103.747,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 249.330,00	

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.748.197,62	
------------------------------------	--	--	--	-------------------------	--

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.



2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 2.748.197,62** (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme a tabela do item 2.2. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de materiais elétricos.

3.2. O objetivo principal é suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que compõe a Administração Pública Municipal, visto que os materiais serão utilizados para conservar e manter em perfeito funcionamento os bens públicos do Município.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

- a)** Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná, ou;
- b)** O Departamento de Compras especificará outro endereço de entrega nas referidas Ordens de Compras, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A aquisição de material de construção por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificados.

7.6. Todos os produtos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **atestado de capacidade técnico-operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características



funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. O licitante vencedor **deverá entregar as mercadorias** de acordo com as necessidades de consumo das Secretarias e Departamentos Municipais, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, no endereço determinado por ele.

9.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outro.

9.4. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela secretaria requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.058.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00



- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- v) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
- w) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, no endereço contido na Ordem de Compra.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei N° 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- d)** “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a)** DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº XXX.501.089-XX;
- b)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF nº



XXX.861.709-XX;

- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° XXX.437.219-XX;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF n° XXX.363.509-XX;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF n° XXX.434.280-XX;
- h) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF n° XXX.447.909-XX.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF n° XXX.232.969-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF n° XXX.712.459-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 12 de março de 2025.

CLEBERSON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH

Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente